



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1843/2023

ALTERA A LEI Nº 6.240 DE 22 DE
JANEIRO DE 2005 QUE "INSTITUI O
CÓDIGO DE POSTURAS NO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS".

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 76-A a Lei nº 6.240 de 22 de janeiro de 2005 que "Institui o Código de Posturas no Município de Petrópolis.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76 A - *As comportas dos estabelecimentos comerciais no município de Petrópolis deverão ter a mesma cor das portas que vedam os vãos onde forem instaladas.*"

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Em fevereiro e março do ano de 2022 o município de Petrópolis enfrentou uma das maiores tragédias que já o atingiram, o evento catastrófico afetou demasiadamente os comerciantes do Centro Histórico, já que a enchente atingiu diversos estabelecimentos localizados no município.

Com o medo de que novos eventos calamitosos atinjam a cidade, "houve um aumento das dimensões verticais das comportas utilizadas pelo comércio ao nível da rua", conforme informou o IPHAN em ofício de nº 85/2023/ETRS-RJ/IPHAN-RJ-IPHAN encaminhado por e-mail no dia 28 de março de 2023, processo nº 01426.000029/2022-77.

Ainda segundo o IPHAN, estes equipamentos afetam negativamente a percepção visual do Centro Histórico e por consequência do Patrimônio Nacional, por mais que sejam extremamente necessários, se faz necessário o estabelecimento de critérios para mitigar o efeito negativo.

Sala das Sessões, 29 de Março de 2023


FRED PROCÓPIO
Vereador